



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás
Secretaria-Geral

REUNIÃO	
Tema	10º Encontro da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás com os representantes das Associações de Notários e Registradores
Data e hora	07/05/2020 - 9 horas
Local	Sala Virtual da Corregedoria-Geral (Zoom)
Secretária	Luciana Pinho Chaves
Participantes	Dr. Algomiro Carvalho Neto - 2º Juiz Auxiliar da Corregedoria Rui Gama da Silva - Secretário-Geral da Corregedoria Sérgio Dias dos Santos Junior - Diretor de Correição e Serviços de Apoio Ubiratan Alves Barros - Assessor de Orientação e Correição Clécio Marquez – Diretor de Planejamento e Programas da CGJ Domingos da Silva Chaves Junior – Diretor de Informática da CGJ Igor França Guedes - Presidente do SINOREG-GO, ATC e CORI Naurican Ludovico Lacerda – Presidente do IRTDPJ-GO Frederico Junqueira – Presidente do IEPTB-GO Bruno Quintiliano – Presidente da ARPEN-GO Alex Valadares Braga – Presidente do CNB-GO Pedro Ludovico Teixeira Neto – Presidente da ANOREG-GO

PAUTA
Monitoramento do fundo de compensação dos atos gratuitos pela CGJ – Verificar os ajustes entre SINOREG e DTI – PROAD nº 202002000212225; Banco de dados para consulta de sinal público - Decisão do Corregedor-Geral – PROAD nº 201809000129840 (evento nº 54) – Sugestão: autuar novo PROAD para tratar o assunto; Criação de Câmara do Extrajudicial – órgão consultivo. Sugestão encaminhada pelo Juiz de Direito do Juizado Criminal de Anápolis. PROAD nº 201909000190647.





PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás
Secretaria-Geral

4. **Possibilidade dos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos procederem notificações/intimações de processos judiciais** – Solicitação SINOREG. PROAD nº 201908000187225.
5. **Solicitação de estudos e soluções para inibir o reconhecimento de firma de contratos de compra e venda ou cessão de direitos referentes a imóveis em situação irregular**, praticados pelas serventias extrajudiciais do Distrito Federal e do Estado de Goiás. Governo do Distrito Federal – PROAD nº 201909000190902.
6. **Evasão de recursos dos Tabelionatos de Notas** – Sugestões para saneamento do problema, apresentadas pelo Colégio Notarial do Estado de Goiás – PROAD nº 201912000202774.
7. **Territorialidade para lavratura dos atos notariais eletrônicos** – Solicitação Colégio Notarial – PROAD nº 202004000221397.
8. **Encontro Regional Virtual – 10ª Região (Comarca de Iporá)** – Participação do Diretor de Planejamento e Programas e do Diretor de Tecnologia da Informação da Corregedoria.
9. **I Encontro de Integração do Poder Judiciário e da Atividade Extrajudicial do Estado de Goiás** - Verificar nova data, novos temas para painéis, palestrantes, possibilidade de ampliação do número de participantes, convocação/ convite para Magistrados. PROAD nº 202001000207288.

DELIBERAÇÕES

1. **Primeiro ponto da pauta** – Foi esclarecido pelo Diretor da DTI da Corregedoria-Geral que a Tecnologia de Informática do SINOREG se comprometeu em realizar a alteração no sistema para a possibilidade da consulta referente aos valores do repasse ao FUNCOMP, possibilitando assim, que a Corregedoria-Geral, por meio do seu departamento de tecnologia possa disponibilizar o relatório pleiteado. Ao final, ficou deliberado que o Proad ficará paralisado aguardando a providência do SINOREG.





PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás
Secretaria-Geral

2. **Segundo ponto da pauta** – Foi ressaltado pelo Sr. Bruno Quintiliano, Presidente da ARPEN-GO, que o banco de dados para consulta de sinal público de todos os cartórios estão funcionando devidamente, com exceção das serventias que não estão cadastradas na Central de Informações do Registro Civil - CRC. Restou deliberado que o referido presidente formalizará um ofício a ser encaminhado à Corregedoria-Geral, para informar quais os cartórios ainda não encontram-se cadastrados na CRC.
3. **Terceiro ponto da pauta** – Foi informado que o Proad refere-se a sugestão de criação de uma Câmara específica para tratar de matérias mais complexas do extrajudicial. Ficou deliberado que a Câmara será composta por 1 juiz de direito e representantes dos serviços extrajudiciais, devendo ter caráter opinativo e consultivo e somente o Diretor do Foro poderá realizar a consulta, que terá caráter unicamente administrativo. Foi deliberado, ainda, que caso a Câmara entenda pela normatização de determinado assunto, o processo será encaminhado ao Corregedor-Geral da Justiça para regulamentação. O Diretor de Correição e Serviços de Apoio alertou que entende ser inoportuna a criação de uma estrutura no TJGO para atender o pleito, face o momento de contenção de despesas. Ressaltou, ainda, a possibilidade dos Juízes Diretores de Foro encaminharem muitos processos à referida Câmara, o que poderia tumultuar o órgão, considerando que atenderia todas as Comarcas. Assim, diante das ponderações, restou definida a necessidade de maiores estudos pela Corregedoria-Geral para tratar a questão, havendo necessidade de agendamento de reunião com a Presidência, face a contenção de despesas, razão pela qual o Proad deverá ser sobrestado até a data da aludida reunião.
4. **Quarto ponto da pauta** – Foi esclarecido que o Proad foi provocado pela SINOREG e houve despacho para agendar uma reunião com o gerenciamento do PJD. Contudo, ficou deliberado que antes do referido agendamento fosse colhida manifestação, no prazo de 10 dias, dos representantes da IRTDPJ-GO e IEPTB-GO, Naurican Ludovico Lacerda e Frederico Junqueira, respectivamente. Foi deliberado, ainda, que os autos fossem encaminhados à Secretaria-Executiva da CGJ, para liberação do código de acesso aos cartórios.
5. **Quinto ponto da Pauta** – Foi esclarecido que ao realizar o reconhecimento de firma em contrato de compra e venda, não cabe ao cartório analisar se o imóvel é irregular





PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás
Secretaria-Geral

ou não. Ademais, foi pontuado que o reconhecimento não oferta autenticidade ao documento, razão pela qual foi deliberado pela impossibilidade de editar ato normativo sobre esse tema.

6. **Sexto ponto da pauta** – O Proad deverá ser sobrestado pelo prazo de 15 dias. Restou deliberado que a Corregedoria aguardará a normatização do Conselho Nacional de Justiça, para que o ato pleiteado seja regulamentado em Goiás.
7. **Sétimo ponto da pauta** – O Proad deverá ser sobrestado pelo prazo de 15 dias. Restou deliberado que a Corregedoria aguardará a normatização do Conselho Nacional de Justiça, para que o ato pleiteado seja regulamentado em Goiás.
8. **Oitavo ponto da pauta** – Foi ressaltado a importância da continuidade dos Encontros Regionais e que o próximo será realizado, virtualmente, na 10ª Região. Foi sugerido pelo Assessor de Orientação e Correição que o encontro fosse realizado não com o formato do encontro presencial em dias e horários predeterminados, e sim de maneira mais diluída no decorrer de 1 (uma) semana. Contudo, foi ressaltado pelo Diretor de Planejamento e Programas que o Dr. Aldo Sabino, Coordenador dos Encontros Regionais, refutou a possibilidade de plano e pontuou que será realizado no período 3 (três) dias. Foi apresentado aos representantes do extrajudicial como será realizado o encontro virtual e definida a participação de cada um no curso de capacitação.
9. **Nono ponto da pauta** – Restou decidido pela apreciação do tema em reunião futura.
10. Foi acordada a próxima reunião para o dia **1º de junho, às 09 horas**.

ASSINATURAS

Dr. Algomiro Carvalho Neto

2º Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça

Rui Gama da Silva

Secretário-Geral da CGJ



PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás
Secretaria-Geral

Sérgio Dias dos Santos Junior

Diretor de Correição e Serviços de Apoio

Ubiratan Alves Barros

Assessor de Orientação e Correição

Clécio Marquez

Diretor de Planejamento e Programas da CGJ

Domingos da Silva Chaves Junior

Diretor de Tecnologia da Informação da CGJ

Igor França Guedes

Presidente do SINOREG-GO, ATC e COREG

Naurican Ludovico Lacerda

Presidente da IRTDPJ-GO

Frederico Junqueira

Presidente da IEPTB-GO

Bruno Quintiliano

Presidente da ARPEN-GO

Alex Valadares Braga

Presidente da CNB-GO

Pedro Ludovico Teixeira Neto

Presidente da ANOREG-GO





PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás
Secretaria-Geral

